

AMAROMAR

CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL

ENQUADRAMENTO

Os oceanos têm sido alvo de impactos ambientais que têm conduzido à sua degradação, numa escala cada vez mais alarmante.

Alguns fatores bastante nocivos, como sejam a poluição das águas, a captura excessiva de alimentos de origem marinha e de produtos marinhos não alimentícios (conchas, corais, etc.), o turismo excessivo em zonas marítimas, a destruição de áreas de recife e corais, de dunas, etc., estão a pôr em causa a capacidade dos oceanos para cumprir o que faz deles um património importantíssimo para a sustentabilidade do planeta. Entre outros aspetos, estão em risco os relevantes contributos dos oceanos para a regulação climática e a produção de oxigénio, a preservação de muitas espécies e *habitats* marinhos, a produção de alimentos de origem marinha com qualidade, a possibilidade de práticas de lazer e desporto em ambientes marinhos seguros.

A saúde dos mares está, pois, em risco. E dela depende também a saúde das pessoas.

O presente concurso surge no contexto do projeto *Mare nostrum est* com o qual o AELC participa na iniciativa de âmbito nacional *Escola Azul*. O concurso enquadra-se na problemática, cada vez mais incontornável e preocupante, da sustentabilidade dos oceanos e tem por título **Amar o mar**, no sentido em que quem ama preserva e cuida.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

O concurso desenvolve-se na área da **fotografia digital**.

Artigo 2.º

O concurso destina-se aos alunos do 3.º ciclo e do secundário, matriculados no AELC.

Artigo 3.º

A participação no concurso é individual.

Artigo 4.º

As candidaturas deverão ser entregues, até **8 de março**, às professoras de Educação Visual, no caso da PAN, ou aos professores responsáveis pelo Núcleo de Fotografia, no caso da ESLC.



Artigo 5.º

O impresso próprio para efectuar a candidatura encontra-se disponível, para impressão, no *website* do Agrupamento (www.aelc.pt). Serão rejeitadas as candidaturas cujo impresso não esteja total e devidamente preenchido.

Artigo 6.º

As fotografias a concurso deverão ser entregues até **5 de abril**, às professoras de Educação Visual, no caso da PAN, ou aos professores responsáveis pelo Núcleo de Fotografia, no caso da ESLC.

Artigo 7.º

As fotografias devem tomar como referência a temática **sustentabilidade dos oceanos**.

Artigo 8.º

Cada participante pode concorrer com **quatro** fotografias, no máximo.

Artigo 9.º

As fotografias a concurso podem ser a cores ou a preto e branco, e devem:

- ter a dimensão menor igual ou superior a 1000 pixéis;
- ser em formato digital;
- ter um **título** que contribua para a sua interpretação;
- ser gravadas em ficheiro *.jpg*, *.png* ou equivalente, com o nome do respetivo título;
- ser arquivadas numa pasta com nome **concurso-amar-o-mar** e entregues numa *pen* USB (a qual será devolvida) às professoras de Educação Visual, no caso da PAN, ou aos professores responsáveis pelo Núcleo de Fotografia, no caso da ESLC.

Artigo 10.º

As fotografias serão avaliadas de acordo com os critérios que a seguir se discriminam:

- qualidade do enquadramento e da composição;
- domínio técnico;
- originalidade;
- pertinência face à temática estabelecida.

Artigo 11.º

As fotografias a concurso serão apreciadas por um júri composto por professores de Artes Visuais, por professores dinamizadores do projecto *Mare nostrum est* e por um especialista externo.

Artigo 12.º

Será atribuído um 1.º prémio, no valor de 100€ e duas menções honrosas, nos valores de 50€ cada, todos em vales FNAC.



Artigo 13.º

O júri poderá decidir não atribuir o prémio e/ou as menções honrosas, desde que entenda que as fotografias apresentadas não revelam qualidade suficiente para serem distinguidas.

Artigo 14.º

A ESLC reserva-se o direito de expor e ou publicar os trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 15.º

As situações omissas neste Regulamento serão analisados e resolvidos pelo júri. Das decisões do júri não haverá apelação.